



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 42/2019-CONSUNI/UFAL, de 06 de agosto de 2019.

APROVA, “Ad referendum”, PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” (DOUTORADO) EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO (PROFNIT).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 028048/2019-41;

CONSIDERANDO o atendimento à chamada pública de Apresentação de Propostas para Cursos Novos (APCNs/CAPES);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP/UFAL);


RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º – Aprovar o Projeto de Curso de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” (DOUTORADO) em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT.

Art. 2º - O início das atividades dos referidos cursos fica condicionado ao respectivo reconhecimento e credenciamento conferidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 06 de agosto de 2019.


Prof.ª Maria Valéria Costa Correia
Reitora